



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
Gerência de Gestão de Pessoas
Subgerência de Pessoal Transitório

10º ATO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 13/2022

Em cumprimento ao Edital SEDU nº 13/2022, publicado no DIO/ES de 04/05/2022, que estabelece normas para seleção e contratação de Técnico de Nível Superior, em regime de designação temporária, com base na Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015, **torna pública a convocação para a 2ª etapa – Chamada e Comprovação de Títulos** das informações declaradas pelos candidatos no ato da inscrição.

1 - Dos candidatos convocados para comprovação de informações declaradas

1.1 Fica estabelecido que os candidatos classificados e relacionados no ANEXO I desta convocação deverão ENVIAR os documentos relacionados no item 2 desta convocação, de forma digitalizada, para o e-mail supet.procseletivo@sedu.es.gov.br no período de **09/08/2022 a 18/08/2022**.

1.2 Não serão considerados os documentos enviados fora desse prazo OU que não estejam de acordo com as normas contidas no Edital de seleção e no item 2.

2 - Do envio dos documentos via e-mail para comprovação de informações declaradas

2.1 No campo ASSUNTO do e-mail, deverá constar o seguinte padrão: "número da classificação_Nome completo do candidato_Cargo_Unidade de Atuação". **Exemplo:** 015_Maria da Silva_Psicólogo_ APOIE – Central.

2.2 Para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição o candidato deverá enviar através do e-mail supet.procseletivo@sedu.es.gov.br os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site www.selecao.es.gov.br) - o arquivo deverá ser enviado com o nome "Classificação do candidato_Ficha de inscrição". **Exemplo:** 015_Ficha de Inscrição.

II - Diploma de Graduação (frente e verso) **E** Histórico Escolar; Registro no respectivo Conselho de Classe **E** Certidão de Nada Consta, declarado como pré-requisito. O arquivo deverá ser enviado em forma conjunta (todos os documentos em um mesmo anexo, em formato pdf) e com o nome "Classificação do candidato_Pré-requisito". **Exemplo:** 015_Pré-requisito.

III - Documentação comprobatória referente a Experiência Profissional, de acordo com as exigências do ANEXO I e dos itens 5 e 6 do Edital nº 13/2022, bem como de seus respectivos subitens. O arquivo deverá ser enviado em forma conjunta (todas as experiências em um mesmo anexo, em formato pdf), com o título no padrão: "Classificação do Candidato_Experiência Profissional". **Exemplo:** 015_ Experiência Profissional.



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Gestão de Pessoas

Subgerência de Pessoal Transitório

IV - Documentação comprobatória referente a Qualificação Profissional (Pós-Graduação *Lato Sensu*/Especialização e/ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*/Mestrado), de acordo com as exigências do ANEXO II e dos itens 5 e 6 do Edital nº 13/2022, bem como de seus respectivos subitens. Os documentos deverão ser enviados em forma conjunta (todas as qualificações em um mesmo arquivo, em formato pdf), com o título no padrão "Classificação do Candidato_Qualificação Profissional Pós-Graduação". **Exemplo:** 015_Qualificação Profissional Pós-Graduação.

V - Documentação comprobatória referente a Qualificação Profissional (Cursos Livres, Congressos, Simpósios, Fóruns ou Seminários), de acordo com as exigências do ANEXO II e dos itens 5 e 6 do Edital nº 13/2022, bem como de seus respectivos subitens. Os documentos deverão ser enviados em forma conjunta (todas as qualificações em um mesmo arquivo, em formato pdf), com o título no padrão "Classificação do Candidato_Qualificação Profissional Cursos". **Exemplo:** 015_Qualificação Profissional Cursos.

2.3 O tamanho do e-mail com os seus anexos **não poderá exceder 20 (megabytes)**.

2.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultam a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

2.5 Os documentos enviados, bem como a observação da data estabelecida, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

2.6 Os candidatos que não comprovarem os dados declarados no ato da inscrição estarão sujeitos as penalidades previstas no Edital de Seleção.

Atenciosamente,

Comissão do Processo Seletivo



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
Gerência de Gestão de Pessoas
Subgerência de Pessoal Transitório

ANEXO I

UNIDADE DE ATUAÇÃO	CARGO	CONVOCADOS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ	ASSISTENTE SOCIAL	01º ao 40º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LINHARES	ASSISTENTE SOCIAL	01º ao 40º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA	ASSISTENTE SOCIAL	01º ao 40º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ	PSICÓLOGO	01º ao 40º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LINHARES	PSICÓLOGO	01º ao 40º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA	PSICÓLOGO	01º ao 40º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILA VELHA	PSICÓLOGO	01º ao 40º